



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 3.134, de 31 de outubro de 2.000.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que es-
pecífica.*

*O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:*

Artigo 1º - *A conhecida Avenida Carlos de Britto, desta
cidade, passa a denominar-se Avenida "João De Jorge".*

Parágrafo Único - *Da placa indicativa, sob o nome do
homenageado, constará a inscrição "Cidadão Emérito".*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 31 de outubro de 2.000.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-